

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**ATA N.º 06/2015**

**Mandato 2013-2017**

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de São Vicente, em sessão ordinária, no cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, regularmente convocada, sob forma pública, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º do mesmo diploma, através do Edital Público n.º 130/2015, de 4 de dezembro, e, em simultâneo, através de protocolo a todos os seus membros, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 53.º do referido diploma legal. -----

**MEMBROS DO ORGÃO - PRESENÇAS -----**

**Estiveram presentes, tomando assento na Mesa da Assembleia Municipal de São Vicente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Aires de Jesus Santos, a Primeira Secretária, Maricarmen Neves Pinto Santos e a Segunda Secretária, Elisabete dos Santos Silva. -----**

**Registou-se a presença dos seguintes membros:** Elias Manuel Soares Medeiros, José Manuel Onésimo Lira Caldeira, Jhenny Lady Pinto Figueira, Sandro Neves Teixeira, Manuel Pestana, Mariana Santos Carvalho, Ricardo Jorge Joaquim Fernandes, António Samuel de Freitas, Antonieta Leal Ribas de Oliveira, Artur Duarte de Gouveia Fernandes, Pedro Miguel Oliveira Neves, Maria da Conceição Pedro Ferreira Pestana (Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente), José Miguel Freitas Luís (Presidente da Junta de Freguesia de Ponta Delgada) e Lino Joaquim dos Santos Camacho (Presidente da Junta de Freguesia de Boaventura). -----

**Registou-se a seguinte ausência:** Eduardo Ferreira Andrade. -----

**A Câmara Municipal de São Vicente fez-se representar, nos termos legalmente previstos, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e pelos Senhores Vereadores Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----**

**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----**

O Presidente da Mesa verificou, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estar assegurado o quórum constitutivo, pelo que, achando o início da sessão conforme às disposições legais e regulamentares aplicáveis, declarou aberta a sessão. --

**ORDEM DE TRABALHOS -----**

A ordem de trabalhos, distribuída pela Mesa da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º do referido diploma legal, é a constante do edital convocatório n.º 97/2015, de 15 de setembro, em anexo, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos. -----

O Presidente da Assembleia Municipal declarou o início do período antes da ordem do dia. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*M.S.*

Iniciado este período, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se algum dos membros presentes pretendia intervir. -----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Municipal Artur Fernandes para elogiar a Câmara Municipal por ter colocado em ação o Plano de Emergência Municipal, à escala real, testando assim a competência e capacidade dos agentes de proteção civil. Deixou ainda uma palavra de apreço à Câmara Municipal pelas iluminações de Natal na Vila e nas diversas paróquias do concelho. -----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Manuel Caldeira para sugerir a instalação de painéis fotovoltaicos nas infraestruturas tuteladas pela autarquia. Manifestou solidariedade com a população do concelho e da região, relativamente às notícias vindas a público sobre a situação do BANIF. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou ser intenção desta edilidade proceder de forma faseada à colocação dos painéis fotovoltaicos e reconheceu que as notícias vindas a público estão a prejudicar a instituição bancária, assim como, estão a afetar a população em geral, sobretudo os emigrantes. -----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Elias Medeiros para pedir ao Senhor Presidente do Executivo um breve resumo sobre os dois anos de mandato, uma vez que este se encontra a meio. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou de forma sucinta um balanço destes dois anos, frisando a grande política de proximidade com a população, que vem resolver os problemas do dia a dia, realçou ainda, os apoios quer ao nível da educação, cultura e de desporto. Referiu o apoio social através de sessenta bolsas de estudo aos estudantes universitários deste Concelho, a recuperação dos imóveis degradados pertencentes a famílias carenciadas, parecerias com as diversas associações e instituições. Por fim fez referência a três projetos estruturantes para o concelho, nomeadamente a recuperação e melhoramento da frente mar de São Vicente, o anfiteatro do Calhau e a Estrada entre as Ginjas e o Paul da Serra, projetos estes que se encontram em fase de candidatura ao próximo Quadro Comunitário. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

**----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

**Ponto n.º 1 - Apreciação da Informação Escrita do Sr. Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal, referente ao período de 01/09/2015 a 30/11/2015; -----**

Entrados neste ponto o Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Presidente do Executivo para que apresentasse o documento e prestasse os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra colocou-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas. -----

Não tendo sido colocados quaisquer pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto e passagem ao ponto seguinte. -----

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



*M.S.*

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 107/AM/2015, referente à aquisição pelo Município de São Vicente da totalidade do capital social da “NATURNORTE - Gestão de Equipamentos Coletivos e Prestação de Serviços, E.M., S.A” detido pela “AMRAM”;** -----

Entrados neste ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Presidente do Executivo para que apresentasse a proposta e prestasse os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 5 de novembro do corrente ano de 2015, aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta: -----

“O Município de São Vicente, no âmbito da execução e realização das atribuições que prossegue, e por força da relação societária que tem com a sociedade NATURNORTE - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E.M., S.A, sendo titular de 16.500 ações, sendo que 13.500 ações são do tipo A e 3.000 ações são do tipo B, tem em vista uma cooperação na prossecução de serviços de interesse geral. -----

Atendendo a que a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira é titular de 500 ações, do tipo B, no montante de € 2.500 euros, correspondente a 2,94% relativas ao capital social da NATURNORTE – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E.M., S.A.. -----

Atendendo a que a NATURNORTE – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E.M., S.A., prossegue atividades de gestão de serviços de interesse geral, na promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de diversos serviços. -----

Tendo em vista que a atividade desenvolvida pela NATURNORTE, em particular no que respeita aos poderes que a Câmara Municipal lhe pode delegar, para a prática de atividades de administração dos bens do domínio público do Município, no âmbito de atividades sociais, culturais, de execução de projetos, entre outros serviços, é de interesse geral para o desenvolvimento sustentável de atividades locais, no concelho de São Vicente. -----

Considerando que para esse efeito, e nos termos das competências cometidas à administração autárquica, bem como ao disposto nos artigos quarto e quinto dos estatutos da NATURNORTE, pode haver uma colaboração entre esta e a Câmara Municipal de São Vicente. -----

Atentos ao relevante interesse público local e ao bom desempenho das atividades prosseguidas e desenvolvidas pela NATURNORTE, em estreita colaboração com o Município de São Vicente e, porque o Município de São Vicente detém 97,06% de ações da NATURNORTE, cumpre se proceder à aquisição das restantes ações, detidas pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira de 2,94%.-

No âmbito da aquisição de uma participação detida pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira e por força do mencionado relevante interesse público local e ao regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, conforme disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*[Handwritten signature and initials]*

sua atual redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em conjugação com o disposto na alínea n), do nº1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho que a Câmara Municipal delibere: -----

A aquisição pelo Município de São Vicente de 500 ações, no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), correspondente a 2,94% detidas pela "AMRAM" relativas ao capital social da NATURNORTE e, mandar o Presidente da Câmara Municipal para fazer a referida proposta de aquisição na Assembleia Intermunicipal da "AMRAM", remetendo esta deliberação para a Assembleia Municipal". -----

Nestes termos, tendo a mesa da Assembleia Municipal recebido a referida proposta aprovada, propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em conjugação com o disposto na alínea n), do nº1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho que a Assembleia Municipal delibere: -----

A aquisição pelo Município de São Vicente de 500 ações, no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), correspondente a 2,94% detidas pela "AMRAM" relativas ao capital social da NATURNORTE e, mandar o Presidente da Câmara Municipal para fazer a referida proposta de aquisição na Assembleia Intermunicipal da "AMRAM". -----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Municipal Elias Medeiros para questionar se o valor a ser pago pelas ações seriam os €2.500, 00 (dois mil e quinhentos euros) ou se haveriam mais-valias, ao que o Senhor Presidente da Câmara informou que o valor seria unicamente o nominal. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto e passagem ao ponto seguinte. -----

**Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 108/AM/2015, referente à fixação da participação variável no IRS a vigorar no ano de 2016;** -----

Entrados neste ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Presidente do Executivo para que apresentasse a proposta e prestasse os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Compete ao Município, através de deliberação da Assembleia Municipal, a fixação anual da participação variável até 5% dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, nos termos do n.º1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Mari Santos*

O n.º2 do mesmo artigo estabelece que a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. -----

A Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 22 de outubro do corrente ano de 2016, aprovou, por unanimidade, a proposta de participação do Município de São Vicente de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de São Vicente, relativa aos rendimentos do ano de 2015, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, nos termos do n.º1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, com submissão, para aprovação, à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea c) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

Nestes termos, tendo a mesa da Assembleia Municipal recebido a referida proposta aprovada, propõe-se, a participação do Município de São Vicente de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de São Vicente, relativa aos rendimentos do ano de 2016, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, nos termos do n.º1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, em cumprimento da alínea c) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece competir à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por maioria, com um voto contra do Senhor Deputado Manuel Pestana, eleito pelos Unidos por São vicente, e três abstenções dos Senhores Deputados Elias Medeiros, Mariana Carvalho, António Samuel Freitas, eleitos pelo PPD/PSD. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto e passagem ao ponto seguinte. -----

**Ponto 4 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 109/AM/2015, referente à aprovação dos documentos previsionais/orçamentais e mapa de pessoal do exercício de 2016;** -----

Entrados neste ponto, o Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Presidente do Executivo que apresentou sucintamente a seguinte proposta: -----

A aprovação dos documentos previsionais/orçamentais referentes ao ano económico – financeiro de 2016 faz parte do ciclo económico – financeiro e contabilístico das entidades públicas; -----

# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*M.S.*

Esses documentos são o Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal, tendo em conta os objectivos e competências dos órgãos quer colegiais quer individuais que materializam a gestão dos bens e ambições do Município de São Vicente. -----

Nos termos do artigo n.º45 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.-----

A Câmara Municipal aprovou, por maioria, em sua reunião de 29 de outubro de 2015, a proposta de orçamento municipal para 2016.-----

Tendo a mesa da Assembleia Municipal recebido a referida proposta aprovada, por maioria, acompanhada dos correspondentes documentos, nos termos das alíneas a) e o) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, propõe-se a aprovação do Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento e Plano de Atividades Municipais e Mapa de Pessoal para o ano económico – financeiro de 2016 e respectivos documentos conexos, que se encontram em anexo a esta ata.-----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Municipal Elias Medeiros para alertar que as cópias do orçamento não se encontram legíveis e sugeriu que no futuro sejam fornecidas em suporte digital. Ainda no uso da palavra informou que as candidaturas ao próximo Quadro de Apoio Comunitário já estão abertas e por fim sugeriu que a estrutura do anfiteatro seja coberta devido às condições atmosféricas que se fazem sentir no norte, prejudicando a realização de muitos eventos.-----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o projeto já prevê uma estrutura coberta, bem como uma área adaptada à realização da feira agrícola e de artesanato.-----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Municipal Elias Medeiros para questionar se após preenchimento da vaga na área jurídica prevista no mapa de pessoal, a Câmara Municipal irá ou não manter o contrato de avença com o atual jurista, ao que o Senhor Presidente da Câmara informou que a vaga existente é de chefe de divisão e que a de técnico superior jurista se encontra ocupada, apesar do funcionário estar a frequentar o Centro de Estudos Judiciários. Mais informou que na eventualidade desta última não ser retomada, e após o seu preenchimento, a Câmara cessará o contrato de avença existente.-----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada a votação e obteve os seguintes resultados:-----

Orçamento e Plano de Atividades Municipais – aprovado por maioria, com três abstenções dos Senhores Deputados Elias Medeiros, Mariana Carvalho, António Samuel Freitas, eleitos pelo PPD/PSD.-----

Mapa de Pessoal – aprovado por maioria, com três abstenções dos Senhores Deputados Elias Medeiros, Mariana Carvalho, António Samuel Freitas, eleitos pelo PPD/PSD.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Plano Plurianual de Investimentos – aprovado por maioria, com três abstenções dos Senhores Deputados Elias Medeiros, Mariana Carvalho, António Samuel Freitas, eleitos pelo PPD/PSD. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto e passagem ao ponto seguinte. -----

**Ponto 5 - Designação de elemento para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de São Vicente.** -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal para informar que a Senhora Deputada Elisabete dos Santos Silva, por razões profissionais, pediu a demissão da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de São Vicente, urgindo a necessidade de eleger um novo elemento para integrar a referida comissão. -----

Tendo a mesa recebido uma proposta da bancada dos Unidos por São Vicente, que propõe a designação da Dr.ª Rosa Marina Dias Neves de Jesus Santos. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou-a à votação por escrutínio secreto, tendo sido aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

Não se registaram outras intervenções. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período reservado ao público. -----

**PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO** -----

Entrados de neste ponto, o Presidente da Assembleia Municipal verificou não se encontrar público inscrito para participar. -----

**ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** -----

Terminados os trabalhos por volta doze horas e trinta minutos, para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

**Aires de Jesus Santos**

*(Presidente da Assembleia Municipal de São Vicente)*

**Maricarmen Neves Pinto Santos**

*Maricarmen Santos*

*(Primeira Secretária da Mesa)*

**Elisabete dos Santos Silva**

*Elisabete*  
*(Segunda Secretária da Mesa)*